

EDITAL Nº 20/2021 - UEMA/UEMAnet

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA INGRESSO DE ALUNOS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE AGRICULTOR FAMILIAR, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC), NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA).

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), torna público que, no período de 26 de agosto a 09 de setembro de 2021 estarão abertas as inscrições para seleção e ingresso de alunos no **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Agricultor Familiar**, na modalidade EaD, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, no Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004 alterado pelo Decreto Federal nº 8268, de 18 de junho de 2014, na Portaria nº 817 - MEC, de 13 de agosto de 2015, na Portaria Normativa nº 12/2017 – GR/UEMA, que instituem e regulamentam o funcionamento da rede PRONATEC e a execução de ações de Bolsa-Formação, no âmbito da UEMA; no Decreto Estadual nº 36.531, de 03 de março de 2021 e suas atualizações, no Decreto Estadual nº 36.871, de 20 de julho de 2021 e suas atualizações, na Portaria Normativa GR/UEMA nº 69, de 27 de julho de 2021, e na Portaria Normativa GR/UEMA nº 71, de 23 de agosto de 2021, que dispõem sobre as regras para retomada gradual das atividades educacionais, em virtude da pandemia de COVID-19.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção simplificada dos candidatos será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), composto por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação PRONATEC/UEMA.
- 1.2 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento de todo o Processo Seletivo na página do UEMAnet (<https://uemanet.uma.br>).
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar, na íntegra, as suas disposições.

1.4 De acordo com a Portaria MEC nº 817/2015, em seu art.61, é vedado a uma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, uma vaga em curso técnico por meio da Bolsa Formação e qualquer outra vaga gratuita em curso técnico de nível médio ou em curso de graduação, seja em instituição pública ou por meio de programas financiados pela União (tais como PROUNI, cursos de Instituições da Rede Federal de Educação, cursos gratuitos do Sistema S Senai ou Senac, dentre outro) em todo o território nacional, **sob pena de cancelamento da matrícula.**

2 DO CURSO

2.1 O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Agricultor Familiar, tem como finalidade capacitar produtores rurais para que sejam capazes de desenvolver atividades agrícolas sustentáveis, a partir do conhecimento, planejamento e gerenciamento das técnicas de plantio e colheita das produções, contribuindo para a formação de agentes transformadores da realidade local.

2.2 O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Agricultor Familiar:

2.2.1 Iniciará no dia 30 de setembro e as informações irão constar no site (<https://uemanet.uema.br>) assim como serão enviadas para o e-mail do candidato, informado no ato da inscrição, disponível na plataforma;

2.2.2 Terá duração de 03 (três) meses, contabilizando uma carga horária total de 200 (duzentas) horas;

2.2.3 Está organizado em 02 (dois) módulos de aprendizagem, contemplando 10 (dez) disciplinas em sua estrutura curricular.

2.3 O estudante será considerado apto à qualificação e certificação desde que tenha aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) e alcançar média igual ou superior a 6,0 (seis) ao final de cada disciplina.

2.4 Após a conclusão do curso o estudante receberá o Certificado de Qualificação Profissional em curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Agricultor Familiar do Eixo Tecnológico Recursos Naturais emitido pela Universidade Estadual do Maranhão, com carga horária de 200 (duzentas) horas, de acordo com as normas da UEMA, em consonância com o Guia PRONATEC de Cursos FIC.

3 DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas ao todo 385 (trezentos e oitenta e cinco vagas) distribuídas em 10 (dez) polos municípios-sede EaD/UEMA, para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Agricultor Familiar, na modalidade a distância, conforme Apêndice A.
- 3.2 O preenchimento das vagas se dará por **ordem de realização da inscrição** por município-sede, desde que sejam atendidos os requisitos obrigatórios previstos no item 4 deste Edital, e comprovados conforme o item 6.

4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 4.1 O Curso destina-se a adolescentes, jovens e adultos que tenham o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) incompleto.
- 4.2 Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:
- 4.2.1 Possuir idade mínima exigida de 16 (dezesesseis) anos no ato da inscrição (candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão encaminhar documentação dos pais ou responsável legal, conforme subitem 6.1.5);
- 4.2.2 Ter cursado ou estar cursando o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), devendo apresentar documento comprobatório de escolaridade (certificado ou declaração atualizada), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e/ou Conselho Estadual de Educação (CEE);
- 4.2.3 Residir no município-sede do polo para qual pleiteia a vaga ou em município limítrofe (até 100 km de distância), conforme Apêndice A;
- 4.2.4 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e habilidades para utilizar as ferramentas tecnológicas;
- 4.2.5 Possuir e-mail válido/atualizado.

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição será **gratuita** e realizada, **exclusivamente**, via *Internet*, das 08h do dia 26 de agosto de 2021 às 23h59min do dia 09 de setembro de 2021, por meio do endereço eletrônico (<https://seletivos.uemanet.uma.br>).
- 5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 5.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, a documentação disposta no item 6 do presente Edital.
- 5.4 O candidato deverá digitalizar as documentações **frente e verso**, salvar em formato PDF

e **anexar** em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.

- 5.5 As inscrições sem a postagem dos documentos obrigatórios ou com postagem de documentação obrigatória ilegível serão **indeferidas**.
- 5.6 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.
- 5.7 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo por meio de recurso.
- 5.8 A UEMA não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.
- 5.9 O Resultado Final será divulgado na página do UEMAnet (<https://uemanet.uema.br>) de acordo com o cronograma do item 8.

6 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 6.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, **observando os campos indicados para cada tipo de documentação**:
- 6.1.1 Carteira de Identidade (RG);
- 6.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 6.1.3 Certificado ou declaração atualizada de escolaridade do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano);
- 6.1.4 Comprovante de residência do município-sede do polo para qual pleiteia a vaga ou de município limítrofe (até 100 km de distância);
- 6.1.5 Para os candidatos menores de 18 anos, deverão ser anexados RG e CPF dos pais ou responsável legal.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 8 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 7.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio do endereço (<https://seletivos.uemanet.uema.br>) e serem devidamente fundamentados,

indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

- 7.3 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 7.1 e 7.2.
- 7.4 O recurso apresentado inconsistente ou que desrespeite a comissão será indeferido.
- 7.5 Não caberá recurso para acréscimo de documentos enviados fora do período de inscrição.
- 7.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).
- 7.7 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

8 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de Inscrições	26/08 a 09/09/2021
Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Documentos	20/09/2021
Interposição de recursos sobre a Análise de Títulos e Documentos	21 e 22/09/2021
Resultado Final da Seleção	24/09/2021
Aula Inaugural	30/09/2021

9 MATRÍCULA

- 9.1 Os candidatos inscritos conforme a ordem da realização de inscrição, observados os requisitos obrigatórios do item 4, que estiverem dentro do número de vagas, estarão automaticamente matriculados.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 10.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital para inscrição na Seleção Simplificada para acesso ao Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Agricultor Familiar, na modalidade EaD, assim como pela conferência de toda a documentação obrigatória exigida no item 6 deste Edital, eximindo-se o UEMAnet/UEMA de tal incumbência.
- 10.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a seleção e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 10.4 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenação do Curso e pela Comissão Avaliadora.
- 10.5 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de e-mail enviado para o endereço (contato.seletivos@uemanet.uema.br) ou de chamados enviados para o endereço (<https://seletivos.uemanet.uema.br>).

São Luís - MA, 26 de agosto de 2021.

Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra
Coordenadora Geral do UEMAnet

APÊNDICE A – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR POLO

POLOS	QUANTIDADE DE VAGAS
Bequimão	35
Caxias	35
Coroatá	35
Coelho Neto	35
Paraibano	35
Pedreiras	35
São João dos Patos	35
São Luís	70
Santa Inês	35
Zé Doca	35
TOTAL GERAL	385